

***Memória, Identidades e Direitos: Trajetória de conflitos numa fazenda cafeeira
fluminense (1888-1987)***

Marcus Dezemone* - PPG-UFF

marcus_dezemone@yahoo.com.br

Este trabalho apresenta de forma extremamente resumida parte dos resultados de uma pesquisa de mestrado recentemente defendida no PPGH-UFF. Trata da relação entre memória e identidades sociais de atores envolvidos em conflitos numa fazenda desapropriada para fins de reforma agrária em 1987 que, do século XIX até meados do século XX, fez parte do que se pode chamar de grande lavoura cafeeira.¹ Seu foco é a centenária fazenda Santo Inácio, localizada no atual município de Trajano de Moraes, região serrana do estado do Rio de Janeiro.²

A fazenda Santo Inácio apresenta três particularidades quando comparada às demais fazendas da região. A primeira delas é a permanência do café como principal produto até pelo menos os anos 1950/1960, em contraste com as demais fazendas da região que empreenderam a substituição da produção de café pela pecuária desde a década de 1930, o que resultou na expulsão de trabalhadores rurais. A segunda se refere à emergência de conflitos públicos, de grande visibilidade, entre proprietários e colonos nos anos 1960, com uma intensa mobilização destes últimos, tendo participado ativamente da criação do Sindicato de Trabalhadores Rurais do município em 1964. A terceira e última particularidade, desdobramento dessas mobilizações, é que esta foi a única fazenda da região e da “galáxia de fazendas” – na expressão de um descendente sobre as mais de 22 fazendas da família proprietária – desapropriada para fins de reforma agrária em 1987.

O movimento que redundou na reforma agrária nos anos 1980 foi resultado de processos judiciais nos quais os antigos “colonos” apresentaram-se como “posseiros” – o que, do ponto de vista jurídico, eles nunca foram. No entanto, diante dessa alegação, alcançam a desapropriação do imóvel rural. A questão privilegiada nesse texto é acompanhar alguns dos processos relevantes na configuração das identidades sociais e sua associação a noções de direitos, como na passagem da identidade de “cativo” para “colono”

e de “colono” para “posseiro”, cobrindo um recorte de longa duração iniciado na emancipação do cativo e encerrado na desapropriação da fazenda.³

A autoridade da família dos fazendeiros proprietários sobre a mão-de-obra não se extingue com o fim da escravidão durante a I República (1889-1930), como na interferência na participação eleitoral com o “voto de cabresto” nos “currais eleitorais” analisados por Victor Nunes Leal⁴ e o “cativo da terra” – a dificuldade de acesso direto à terra por meio da compra feita por ex-escravos e homens livres pobres, na expressão de José de Souza Martins.⁵ Mas o fim da escravidão não pode ser encarado como uma medida que não produziu efeitos.⁶ Mesmo com a indicação de que a abolição não impôs perdas tão significativas aos fazendeiros da Santo Inácio, num sentido contrário ao afirmado pelas “teses clássicas” da historiografia,⁷ as relações entre a família proprietária e a mão-de-obra tiveram que ser modificadas pois tratavam-se de homens juridicamente livres (ex-escravos, mestiços e brancos pobres) com noções sobre seus direitos. Este processo incorporava os novos tempos republicanos mas, no entanto, não excluía elementos de continuidade com o passado escravista como a “catinga do cativo” que se manifestava, por exemplo, no tratamento conferido aos colonos nas “turmas” – prestação integrante do contrato de colonato, necessária para residir e trabalhar na fazenda.⁸ Cada turma era formada por dez a quinze colonos que trabalhavam sem remuneração nas terras do fazendeiro por dois dias semanais. A utilização das fazendas pelos colonos para trabalho e moradia ligava-se a negociações entre estes e os proprietários, que, embora em menor intensidade, deles dependiam, sobretudo para a continuidade da atividade econômica e de seu poder e prestígio político na região.

Os conflitos decorrentes dos interesses divergentes de colonos e patrões encontravam como meio de resolução a prevalência da autoridade dos últimos. Um exemplo singular, aferido com base nos depoimentos orais trabalhados na dissertação de mestrado, são as chamadas “24 horas”, numa alusão ao prazo que os fazendeiros davam para o colono abandonar a casa na fazenda, caso contrário ocorreria o “tirar as telhas” da casa do

colono e este, junto com sua família, seria expulso da propriedade sem nenhuma indenização por bem de raiz, ao contrário da previsão no Código Civil de 1916.⁹

Este tipo de prática e solução de conflito sem a presença do Estado modifica-se por volta da década de 1930. O período dos anos 1930-1950 é marcado na memória coletiva dos camponeses de Trajano de Moraes com um lugar privilegiado para Getúlio Vargas e a legislação trabalhista, conforme sintetizado nas palavras de um ex-colono, liderança entre os atuais assentados:

"Eu conheci vários governos. Conheci o Washington Luís, (...) Era o governo que mandava tirar das telhas da casa e botar o povo na estrada, era o governo que mandava tirar a mudança de dentro de casa jogar lá na estrada. Depois o Getúlio Vargas veio, pegou e criou essa lei trabalhista. Nós agradecemos muito e devemos ao Getúlio Vargas. A legislação trabalhista está sendo desmontada. Getúlio Vargas foi o rei, foi o homem que abriu o caminho de todos..."¹⁰

Tradicionalmente, esse destaque recorrente nos depoimentos seria pensado através do referencial do "populismo", o que se demonstra ter uma limitada capacidade explicativa. Em primeiro lugar, recentes trabalhos têm efetuado contundentes críticas ao conceito de "populismo", tão largamente utilizado por inúmeros cientistas sociais. As críticas iniciais centram-se no questionamento da relação de manipulação pura e simples das massas pelo líder carismático na cidade, o que atribuíra uma excessiva passividade aos segmentos populares.¹¹

Um segundo problema é que a historiografia tradicional sustenta a tese do afastamento dos camponeses do recebimento das "benesses populistas" pela "opção do Estado" na manutenção "das bases sociais e econômicas da dominação" das oligarquias rurais, que teria ocorrido em troca de "uma espécie de compromisso tácito entre elas [oligarquias rurais], o governo e a burguesia industrial".¹² Opondo-se a esta perspectiva, trabalhos inovadores como o de Vanderlei Vaselesk Ribeiro preocuparam-se com a "voz tênue, porém audível" de trabalhadores rurais não sindicalizados em processos judiciais.

Estes buscavam apoiar-se no Estado através da Justiça para manter o que julgavam seus direitos. O autor defende a existência de um projeto da burocracia do Estado Novo (1930-1945) de extensão dos direitos sociais para o campo que esbarrava na oposição das oligarquias rurais.¹³ Na trilha da metodologia da história oral existem trabalhos também inovadores como o de Maria Lourdes Mônico Janotti sobre o imaginário popular sobre Vargas e a parceria de Angela de Castro Gomes e Hebe Maria Mattos. Em especial este último artigo aponta a apropriação por descendentes de ex-escravos do discurso oficial produzido no Estado Novo que associa Vargas à “verdadeira emancipação do cativo”.¹⁴

Ao contrário da maior parte da produção acadêmica que insiste na existência de um fosso separando os trabalhadores do campo e a legislação trabalhista, o impacto da Consolidação das Leis do Trabalho (1943) no mundo rural é importante na solução jurídica de conflitos. As ações de trabalhadores do campo contra seus patrões foram muito mais comuns do que se imaginava. No entanto, é necessária uma maior divulgação das pesquisas existentes bem como a realização de outras para melhor compreender os alcances e limites das leis trabalhistas no campo.¹⁵ Por hora, é possível destacar que as ações judiciais dos lavradores que baseavam-se na CLT e no Código Civil de 1916, e o acolhimento dessas demandas pela Justiça, tanto a do Trabalho (Especial) quanto pelas Varas Cíveis (Comum), em função da inexistência do vácuo jurídico no ordenamento brasileiro, revelam uma circularidade de informações que pode contribuir para melhor compreender o porquê desse lugar privilegiado de Getúlio Vargas na memória de camponeses no período.¹⁶ É curioso que, dependendo do grupo camponês e da região estudados, a presença dos direitos sociais nos depoimentos orais, ainda que marcante, é balizada em outras referências. É este o caso da Zona da Mata de Pernambuco onde os marcos fundamentais são o Estatuto do Trabalhador Rural de 1963 e o governo João Goulart (1961-1964).¹⁷

O último aspecto merecedor de atenção são os conflitos judiciais que se iniciam na década de 1970 e culminam na desapropriação da fazenda Santo Inácio em 1987.

Os estudos acadêmicos existentes apontam que a partir da década de 1950, depois da maior parte das fazendas da região serrana fluminense, a fazenda Santo Inácio empreende a substituição da produção cafeeira pela pecuária extensiva.¹⁸ Estima-se que até os anos 1950, moravam e trabalhavam na Santo Inácio um total de mais de cem famílias de colonos.¹⁹ A substituição dos cafezais pela pecuária foi amplamente difundida na região, entre outras coisas, com o intuito de assegurar a legitimidade da posse de grandes áreas pelos proprietários tradicionais. Esse processo seguia um padrão: os fazendeiros colocavam o rebanho para pastar nas roças dos colonos, destruindo-as. Entre os desdobramentos dessa prática, destaca-se a desagregação das relações de colonato, levando a uma grande quantidade de trabalhadores rurais que não foram absorvidos pela pecuária. Os antigos colonos, agora desempregados, se viram obrigados em sua maioria a migrar para as cidades.²⁰ Os relatos orais dos que permaneceram na fazenda marcam, no entanto, um período de constantes boicotes aos dias de trabalhos nas turmas e ao pagamento da meia e da renda, que repercutiriam na erosão das formas tradicionais de dominação.

Os boicotes foram tolerados por um curto período de tempo com as tensões se exacerbando. Os conflitos entre trabalhadores rurais e proprietários aumentavam e ganhavam visibilidade na imprensa e na polícia na medida que os primeiros recusavam-se a deixar seus sítios.²¹ Alguns decidiram permanecer na terra, resistindo nos lotes que já ocupavam, intensificando o plantio de banana para comercialização – produto excluído da meia. A banana, definida legalmente como “bem de raiz”, aumentava os valores das indenizações por benfeitorias em caso de despejo, conforme estipulado no Código Civil de 1916. Isto indicou, no que foi confirmado, a exemplo de outras regiões no estado do Rio de Janeiro, a presença anterior de advogados e militantes políticos, bem como de religiosos católicos progressistas.²²

Este processo de resistência cotidiana nos boicotes é fundamental para entender a participação decisiva de colonos da fazenda Santo Inácio na criação do Sindicato Rural de Trajano de Moraes (STR) em janeiro de 1964, com a comprovada presença de militantes de esquerda do PCB (Partido Comunista Brasileiro).²³ Com o golpe civil-militar de 1964 o

sindicato é fechado, suas principais lideranças presas, perseguidas e um membro do PCB nunca mais foi localizado.²⁴ Com o fechamento do sindicato e a repressão, observa-se a presença pouco investigada da Igreja Católica no campo nas décadas de 1960 e 1970, quando comparada à produção acadêmica sobre as Ligas Camponesas na década de 1960 e o PCB nas de 1960/1970.²⁵ A reabertura do STR ocorreria na década de 1970, articulando a proposta do governo de extensão dos direitos sociais aos trabalhadores rurais (sobretudo a previdência social, pois o sindicato seria o órgão responsável pela implementação da previdência rural) e a luta pela terra.²⁶

Esta luta se daria nos conflitos judiciais arrastados da década de 1970 até 1984, evidenciando o desgaste da dominação tradicional, visto que os proprietários também são obrigados a agir pela via do Judiciário, mesmo num período de restrições democráticas.²⁷ A estratégia dos trabalhadores apoiada pela CPT (Comissão Pastoral da Terra) e pela FETAG-RJ (Federação dos Trabalhadores da Agricultura do Rio de Janeiro) conjugava a demanda judicial com a mobilização através de protestos articulados com outros camponeses nas cidades da região e na capital do estado. Estas entidades insistem, desde a década de 1970, através de advogados e militantes, na imposição de uma imagem pública dos colonos como “posseiros” – o que, do ponto de vista jurídico, eles nunca foram.

Em 1984, os “posseiros” são derrotados na via judicial. A CPT e a FETAG-RJ, diante da possibilidade de despejo dos “posseiros”, insistem na intervenção do INCRA. Numa conjuntura marcada pela redemocratização do país e pelo PNRA (Plano Nacional de Reforma Agrária) do governo Sarney (1985-1990), em abril de 1986, o INCRA inicia o processo administrativo que culmina na desapropriação da fazenda.²⁸

* Doutorando do PPGH-UFF (Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal Fluminense).

¹ O interesse pela temática e pelo objeto é fruto da prática de pesquisa desde agosto de 1999, primeiro como bolsista de iniciação científica pelo CNPq durante três anos no projeto “Assentamentos Rurais em Perspectiva Comparada” (GARCIA, Afrânio; MEDEIROS, Leonilde; GRYSZPAN, Mario; LEITE, Sérgio (coords.). *Assentamentos rurais em perspectiva comparada: uma análise das dimensões econômica, social, histórica e ambiental*. Rio de Janeiro/Paris: convênio CRBC-EHESS / CPDA-UFRRJ / CPDOC-FGV / UFF / Fundação FORD / FAPERJ, 1999). Em seguida, no nível de mestrado, na dissertação *Memória Camponesa: Fazenda Santo Inácio, Trajano de Moraes - RJ (1888-1987)*, defendida no Programa de Pós-Graduação em História Social da UFF em 07/05/2004. A banca examinadora foi composta pelos professores Mario Grynszpan (orientador; UFF e CPDOC-FGV), Hebe Mattos (UFF), Francisco Carlos Teixeira da Silva (UFRJ) e Verena Alberti (CPDOC-FGV).

² Trajano de Moraes fica próximo aos atuais municípios de Bom Jardim, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto e Nova Friburgo, cerca de 240 km da capital do Estado do Rio.

³ A documentação trabalhada foi composta por arquivos pessoais dos proprietários da fazenda Santo Inácio, cadernetas com anotações individuais dos colonos e empregados desde o final do século XIX, processos judiciais e documentos policiais desde a década de 1920, além de documentos sindicais a partir dos anos 1960. Essa documentação foi conjugada à reflexão diante das maneiras que camponeses e proprietários rememoram seu passado, coletadas em mais de 60 horas de depoimentos.

⁴ LEAL, Victor Nunes. *Coronelismo, Enxada e Voto*. Alfa Ômega: São Paulo, [1948] 1975. Ver também CARVALHO, José Murilo de. "Coronelismo". In: BELOCH, Israel; ABREU, Alzira Alves (orgs.). *Dicionário Histórico-Biográfico Brasileiro, 1930-1983*. Rio de Janeiro: Forense-Universitária; CPDOC/Finep, vol. II, 1984.

⁵ MARTINS, José de Souza. *O Cativo da Terra*. Hucitec: São Paulo, 1979. Existem interpretações que divergem de Martins acerca dos efeitos da Lei de Terras de 1850. Cf. MOTTA, Márcia. *Nas fronteiras do Poder: conflito e direito à terra no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura, 1998.

⁶ Algumas análises, notadamente aquelas que priorizam o econômico com ênfase nas relações capitalistas ou na escassez de mão-de-obra, chegam a minorar os efeitos políticos e simbólicos da emancipação. Ver SAES, Flávio A. M. de. "O término do escravismo: uma nota sobre a historiografia". *Estudos Econômicos*. 12 (3), dezembro de 1982, pp. 29-40.

⁷ STEIN, Stanley. *Vassouras a Brazilian coffee country 1850-1900*. Cambridge / Massachusetts: Harvard Historical Studies, [1957] 1957 e DEAN, Warren. *Rio Claro: um sistema brasileiro de grande lavoura 1820-1920*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

⁸ Este arranjo indica semelhanças com o observado no sistema da morada no Nordeste. Pretende-se aprofundar essa comparação durante a pesquisa. Cf. HEREDIA, Beatriz. *Morada da vida*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

⁹ DEZEMONE, Marcus. *Memória Camponesa: Identidades e Conflitos em Terras de Café. Fazenda Santo Inácio (1889-1987)*. Dissertação de Mestrado. Niterói, PPGH/UFF, 2004. mimeo.

¹⁰ Depoimento de Álvaro Roldão, em 01/06/2000. Acervo do CPDA-UFRJ.

¹¹ GOMES, Angela de Castro. "O Populismo e as ciências sociais no Brasil. Notas sobre a trajetória de um conceito". *Tempo*, vol. 1, nº 2, dez. 1996; republicado na coletânea organizada por Jorge Ferreira, que se aprofunda nas críticas: FERREIRA, Jorge (org.). *O populismo e sua história*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2001.

¹² Nessa concepção tradicional ver, entre outros, MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em Perspectiva*. 6ª ed. São Paulo: Difel, 1984, pp. 277-8

¹³ RIBEIRO, Vanderlei Vazelesk. *Um novo olhar para a Roça: a questão agrária no Estado Novo*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, PPGHIS/ UFRJ, 2001.

¹⁴ JANOTTI, Maria de Lourdes Mônaco. "O imaginário sobre Getúlio Vargas" e GOMES, Angela de Castro e MATTOS, Hebe Maria. "Sobre apropriações e circularidades: memória do cativo e política cultural na Era Vargas". Ambos os artigos encontram-se na *Revista da Associação Brasileira de História Oral*, nº 1, jun. 1998, respectivamente pp. 91-119 e pp. 121-143.

¹⁵ Cf. PRIORI, Angelo. *Legislação social e sindicalismo: um estudo sobre os trabalhadores rurais no norte do Paraná (1956-1963)*. Assis: Pós-História, vol. 3, 1995, pp. 223-227 e WELCH, C. *Rural Labor and the Brazilian Revolution in São Paulo, 1930-1964*. Ph.D. dissertation. Department of History, Duke University, 1990. Ambos são citados em LINHARES, Maria Yedda e TEIXEIRA DA SILVA, Francisco Carlos. *Terra Prometida*. Rio de Janeiro, Campus, 1998.

¹⁶ Sobre a *circularidade* de idéias referentes à política e aos direitos sociais conquistados pelos trabalhadores urbanos ver a análise da carta de 1941 remetida a Vargas (que personificaria o Estado) por um camponês: FERREIRA, Jorge. "José e os Sírios: opressão social e cultura política camponesa". In: _____. *Trabalhadores do Brasil: o imaginário popular 1930-1945*. Rio de Janeiro, FGV, 1997, pp. 57-66.

¹⁷ Destaca-se a reflexão dos pesquisadores do PPGAS-Museu Nacional da UFRJ sobre o caso pernambucano. Por todos, ver SIGAUD, Lygia. *Os Clandestinos e os Direitos*. São Paulo, Duas Cidades, 1979. Pretende-se explorar esta comparação na pesquisa.

¹⁸ Por exemplo, PINHEIRO, Diógenes. *Sindicatos e associações em Trajano de Moraes-RJ. Um estudo sobre a diferenciação da representação política dos pequenos produtores nos anos 80*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, CPDA/UFRJ, 1993.

¹⁹ PINHEIRO, *op. cit.*, 1993 e depoimentos orais diversos.

²⁰ LEITE, Sérgio e MEDEIROS, Leonilde. "Luta por terra e assentamentos rurais no estado do Rio de Janeiro". In: _____. (orgs.). *A formação dos Assentamentos rurais no Brasil: Processos Sociais e Políticas Públicas*. Porto Alegre, UFRS e UFRJ-CPDA, 1998.

²¹ PINHEIRO, *op. cit.*, 1993.

²² É o caso da Baixada Fluminense, analisado por GRYNSZPAN, Mario. *Mobilização Camponesa e Competição Política no Estado do Rio de Janeiro (1950-1964)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro, Museu Nacional/UFRJ, 1987.

²³ Cf. *Ato Histórico de fundação do Sindicato Rural de Trajano de Moraes*, gestão 2001, disponível na sede do STR de Trajano de Moraes.

²⁴ Não foi encontrada na pesquisa de mestrado nenhuma ficha ou documento nos órgãos repressivos que fizesse referência ao militante Júlio Oliveira. Ele pode ter utilizado um nome falso, fugido, ou sido assassinado.

²⁵ Sobre as Ligas Camponesas duas leituras obrigatórias: JULIÃO, Francisco. *Que são as Ligas Camponesas?* Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962 (Cadernos do Povo Brasileiro, 1) e AZEVEDO, Fernando. *As Ligas Camponesas*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1982.

²⁶ Esta ação dos camponeses no período contrasta-se com a percepção dos movimentos de esquerda, sobretudo entre artistas e intelectuais, de que o “camponês”, o “homem do campo”, seria o agente privilegiado para implementar transformações sociais nesse período. Cf. RIDENTI, Marcelo. *Em busca do povo brasileiro*. Rio de Janeiro, Record, 2000, em especial capítulos I, II e III.

²⁷ Em 1971, o coronel do exército José Antônio Barbosa de Moraes (atualmente general), descendente e representante dos proprietários, é autor de uma Ação de Reintegração e Posse movida contra os colonos alegando o fim do contrato de colonato. Em resposta, os colonos movem contra os proprietários uma Ação de Manutenção de Posse cumulada com pedido de Indenização, afirmando que os conflitos com os proprietários eram constantes, intensificando-se em 1969 com a retirada de cercas, invasão de gado e destruição de plantações, por ordem do então coronel. Julgada improcedente sua demanda, o coronel insiste e propõe uma Ação de Despejo.

²⁸ Processo Administrativo da fazenda Santo Inácio. Sede do INCRA-RJ.